GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência de Licitações e Contratos

Gerência de Licitações

Relatório SEI-GDF n.º 33/2022 - METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC

Brasília-DF, 24 de outubro de 2022

RELATORIO DE JULGAMENTO

PROCESSO: 00097-00011688/2021-73

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 24/2022 - METRÔ-DF.

ABERTURA: 29/09/2022 às 10:00.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de auditoria independente com execução dos trabalhos de análise, revisão e emissão de relatórios e pareceres sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), relativo ao exercício social de 2022

Senhor Diretor-Presidente,

Em atendimento a demanda da Gerente de Contabilidade e Tributos - FGCTR (68416665), foi realizada a licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de auditoria independente com execução dos trabalhos de análise, revisão e emissão de relatórios e pareceres sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), relativo ao exercício social de 2022, conforme condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência (95675996 93949634).

No dia 29/09/2022, de acordo com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF (95822771), foram abertas as propostas para a contratação em tela, tendo a participação das empresas descritas na Ata de Realização do Pregão Eletrônico (98349489).

Encerrada a disputa de lances, a empresa AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S apresentou o melhor lance, e foi convocada a enviar proposta ajustada. A empresa apresentou a documentação tempestivamente, que foi enviada a área técnica para emissão de parecer.

Após análise a área técnica demandante exarou parecer através da Nota Técnica N.º 3/2022 - METRO-DF/DFC/SEF/FGCTR (96826342), que indicou a INABILITAÇÃO da empresa.

Em seguida, foi convocada a empresa BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S, seguinte por ordem de classificação, para apresentar proposta ajustada ao valor do lance após negociação. A empresa apresentou a documentação tempestivamente, que foi enviada a área técnica para emissão de parecer.

Após análise a área técnica demandante exarou parecer através da Nota Técnica N.º 5/2022 - METRO-DF/DFC/SEF/FGCTR (97710763), que indicou a HABILITAÇÃO TÉCNICA da empresa, porém observou que o valor apresentado estava significativamente abaixo do estimado pela contratação.

Após consulta ao RILC do metrô, foi observado que não existe fórmula específica para mensurar objetivamente quando uma proposta pode ser considerada inexequível no caso de contratação de serviços da natureza do objeto em tela.

Ainda assim, foi ratificado pela empresa o valor da proposta apresentada, indicando expressamente que atenderá todas as condições exigidas no Termo de Referência, e que cumprirá totalmente as futuras exigências contratuais, como se depreende da Ata da Sessão Pública do Pregão:

Pregoeiro	21/10/2022 15:03:09	A área técnica concluiu a análise da documentação e proposta da empresa BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S
Pregoeiro	21/10/2022 15:03:50	A proposta e documentação da empresa foram APROVADAS pela área técnica demandante
Pregoeiro	21/10/2022 15:04:56	Porém, por apresentar valores abaixo do estimado pela contratação a área técnica suscitou na possibilidade de inexequibilidade da proposta apresentada.
Pregoeiro	21/10/2022 15:07:17	Para BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S - Sendo assim, solicitamos informação dos representantes da empresa no sentido de RATIFICAR o valor da proposta apresentada, tendo ciência de todas as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, e garantindo assim que cumprirá com todas as futuras obrigações contratuais mediante recebimento dos valores cotados.
Pregoeiro	21/10/2022 15:07:40	Para BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S - Prezados, o valor apresentado é exequível?
40.184.046/0001-22	21/10/2022 15:08:42	Boa tarde Sr. Pregoeiro. Ratificamos o valor da nossa proposta apresentada, e estamos cientes das condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.
40.184.046/0001-22	21/10/2022 15:09:09	O valor apresentado é exequível.
40.184.046/0001-22	21/10/2022 15:10:15	Garantimos também que cumpriremos com todas as futuras obrigações contratuais mediante recebimento dos valores cotados.

Sendo assim, considerando também o princípio da economicidade, e que a empresa atendeu tecnicamente ao exigido pelo Termo de Referência, a empresa **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CNPJ - 40.184.046/0001-22,** foi considerada **HABILITADA**.

Aceita a proposta e habilitada a empresa BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S, foi aberta a fase recursal em conformidade ao Capítulo 10 do Edital, não havendo intenção de recurso.

Em seguida foi publicado o resultado de Julgamento (98602208) e posteriormente convocada a empresa a apresentar Programa de Equidade Salarial, nos termos do item 11.2 do Edital. Após tomar conhecimento da convocação a licitante apresentou tempestivamente relação dos empregados (99325007) e se manifestou no sentido de enviar a documentação complementar quando da assinatura do contrato (99325496), conforme possibilidade descrita no item 11.4 do edital.

Após concluída essa fase do processo licitatório, é imperioso ressaltar a recomendação da PJU do Metrô, através dos itens 22 e 23 do Parecer SEI-GDF n.º 113/2022 - METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS (93598292), quanto a necessidade de submissão da matéria ao Conselho de Administração – CONSAD

do METRÔ/DF dada a natureza do objeto.

Assim, nos termos do art. 24, inciso X, do Estatuto Social desta Companhia, necessário o envio do processo ao **Conselho de Administração – CONSAD do METRÔ/DF,** com vistas a autorizar a adjudicação da empresa **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CNPJ - 40.184.046/0001-22**, ao valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme proposta (97673838), e homologação do objeto nos termos supracitados.

Por fim, solicita-se o retorno dos autos a esta AGLIC para instrução objetivando o prosseguimento da contratação.

Klaus Vilar Wurmbauer

Pregoeiro

Isadora Orbage de Britto Taquary

Equipe de Apoio

Thiago Leite Ferreira de Sousa

Equipe de Apoio

(férias)

Documento assinado eletronicamente por **KLAUS VILAR WURMBAUER - Matr.0000307-7**, **Pregoeiro(a)**, em 07/11/2022, às 10:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY - Matr.0003164-X**, **Membro da Equipe de Apoio ao Pregão**, em 07/11/2022, às 10:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **98439339** código CRC= **CDE04983**.

Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540 - DF